



Tá mudando.  
Tá melhorando.

**Município de Taquari**

Estado do Rio Grande do Sul

**TAQUARI**

Administração 2013-2016

**Decreto nº 2.968, de 28 de outubro de 2014.**

**“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso”.**

**EMANUEL HASSEN DE JESUS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 3.655 de 24 de dezembro de 2013.

### **DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão .....: 03 Sec.Munic. De Administ. E Recursos Humanos

Unidade .....: 01 Secretaria Da Administração

04.122.0010.2010 Manut. Serv. Exped. Pessoal Protoc.Asses.

3.3.3.9.0.3900000000 Outros Servicos De Terceiros – PJ.....R\$ 150.000,00

**Art. 2º** Servirão para cobertura de que trata o art. 1º, a tendência de excesso de arrecadação proveniente das taxas de inscrição cobradas de cada concursando.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 28 de outubro de 2014.**

**Emanuel Hassen de Jesus**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos  
Secretário Municipal da Administração  
e Recursos Humanos